

## DISPENSA Nº 022/2026

### RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

A escolha da entidade LIGA ATLÉTICA VALE DO MAMPITUBA, inscrita no CNPJ nº 11.333.186/0001-17, como contratada para a prestação de serviços de arbitragem esportiva nas modalidades de Futebol de Campo e Vôlei de Praia, decorre da análise técnica e econômica realizada no âmbito da instrução do presente processo de contratação, em consonância com as disposições da Lei nº 14.133/2021.

Inicialmente, foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de identificar fornecedores que atuam na prestação de serviços de arbitragem esportiva na região, de modo a garantir a obtenção de parâmetros confiáveis de preços e assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. Para tanto, foram solicitadas cotações a entidades especializadas na área, sendo obtidos orçamentos junto à Liga Atlético Vale do Mampituba, Liga Amadora Verde Vale de Futebol e Liga Atlético da Região Mineira.

Após a coleta das propostas, procedeu-se à análise comparativa dos valores apresentados, observando-se a compatibilidade com os preços praticados no mercado regional para serviços de mesma natureza e complexidade. Constatou-se que a proposta apresentada pela LIGA ATLÉTICA VALE DO MAMPITUBA apresentou os menores valores entre os orçamentos obtidos, tanto para os serviços de arbitragem na modalidade de Futebol de Campo quanto para a modalidade de Vôlei de Praia, resultando no valor total estimado de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), configurando-se como a proposta economicamente mais vantajosa para a Administração.

Além do critério econômico, foram considerados aspectos técnicos e operacionais da entidade, verificando-se que a LIGA ATLÉTICA VALE DO MAMPITUBA possui atuação na organização e disponibilização de arbitragem esportiva, contando com profissionais habilitados e capacitados para a condução de partidas nas modalidades esportivas envolvidas. Tal condição é fundamental para assegurar o cumprimento das regras oficiais das competições, a imparcialidade na condução dos jogos, a adequada aplicação de medidas disciplinares e a segurança dos atletas e participantes.

Ressalta-se ainda que a contratação atende à necessidade da Administração Pública Municipal, tendo em vista que o Município não dispõe, em seu quadro de servidores, de profissionais com formação específica ou certificação junto às federações esportivas competentes para o exercício da arbitragem nas modalidades de Futebol de Campo e Vôlei de Praia, o que inviabiliza a execução direta dos serviços.

Dessa forma, considerando que a entidade escolhida apresentou proposta compatível com os valores de mercado, atendeu às especificações técnicas do objeto e demonstrou possuir capacidade operacional para a execução dos serviços, conclui-se que a contratação da LIGA ATLÉTICA VALE DO MAMPITUBA – CNPJ nº 11.333.186/0001-17 mostra-se adequada e vantajosa para a Administração Pública, garantindo a realização regular dos campeonatos esportivos promovidos pelo Município de Meleiro, em observância aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

Meleiro/SC, 11 de março de 2026.

ANDERSON SCARDUELI  
Prefeito Municipal